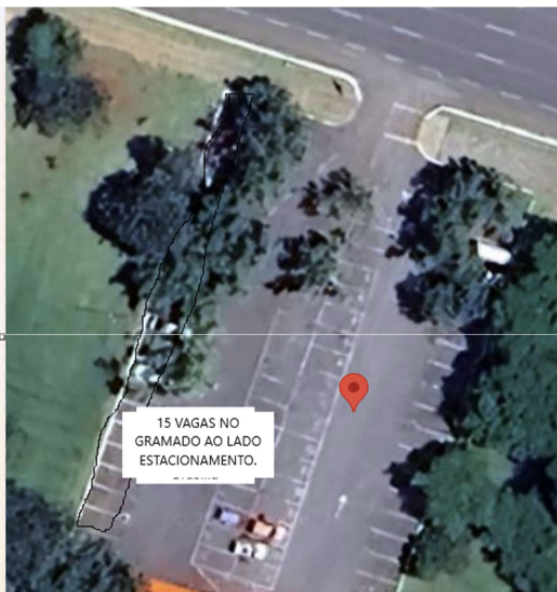


- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



Área 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 053381/2025 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00041364/2024-51. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEECDF), na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, de forma contínua, necessário ao funcionamento das instalações do Berçário Institucional Buriti, localizado na Praça Cívico Militar - Espaço Adjacente do Anexo do Palácio do Buriti, sob o registro identificador nº 13125-3. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500. O empenho é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00189, emitida em 06/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 20/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização, pela CONTRATADA.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 41/2025

## INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704377-44.2023.8.07.0018, com trânsito em julgado, e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00025981/2023-28, relativo ao candidato abaixo (cargo, lista de vagas, número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação):

POLÍCIA PENAL, ampla concorrência, 7820083746, DANIEL CESAR DA SILVA, 92, 592°.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0046/2025

Processo SEI-GDF n.º 00040-00028133/2020-53, Pregão Eletrônico n.º 0028/2021, com homologação total em 10 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de atualização de licenciamento do software Commvault Backup & Recovery com suporte técnico por de 36 (Trinta e Seis) meses, e fornecimento de Appliance de Backup de curta retenção com instalação, configuração e Serviços de Assistência Técnica para o Appliance de Backup por 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Assinatura da Ata: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.134.191/0002-28, itens: 1 ao 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 1.015.505,00. Processo nº 00390-00001499/2024-93. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA